



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 70/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei nº 725/2024, de 12 de dezembro de 2024”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei nº 725/2024, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais créditos adicionais especial no valor de R\$ 2.535.976,00 (dois milhões quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais), autorizado pela Lei nº 725/2024, de 12/12/2024, destinado ao atendimento de despesas de investimento na área de Saúde, voltados à Construção de Unidade Básica de Saúde – Porte II, o qual o Município é integrante, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

I. Crédito Especial - Contrapartida
Órgão: 02 Município de Novais
Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional Programática: Função 10.301.0012.1008 Construção de Unidade Básica de Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal
Código de Aplicação: 301 – Atenção Básica
Ficha de Despesa: 431

II. Crédito Especial - Vinculado
Órgão: 02 Município de Novais
Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional Programática: 10.301.0012.1008 Construção de Unidade Básica de Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 2.435.976,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais)

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação: 360 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços
Ficha de Despesa: 430

Art. 2º. Os créditos Adicionais abertos serão cobertos com os recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificados:



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 70/2024, de 12/12/2024

I. Provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:
Órgão: 02 Município de Novais
Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional Programática: Função 10.301.0012.2023 Manutenção da Atenção Básica em Saúde
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal
Código de Aplicação: 301 – Atenção Básica
Ficha de Despesa: 232

Órgão: 02 Município de Novais
Unidade Orçamentária: 02.10 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Executora: 02.10.00 Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Funcional Programática: 08.244.0017.2030 Manutenção das Ações de Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal
Código de Aplicação: 301 – Atenção Básica
Ficha de Despesa: 271

II. Provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.435.976,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais) com base nos repasses vinculados, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 12 de dezembro de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Supervisor de Serviços Administrativos